

**NUCLEO DE CONTROLE DO COMERCIO EXTERIOR**

CONSULTA PÚBLICA Nº 00072/2021

DATA: 21/01/2021

PROCESSO Nº 08434243/2020

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa D R LING INDUSTRIA E COMERCIO S. A. , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, 10520 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 61939210, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.633/0001-13 e CGF nº 06.958.971-2, está importando do exterior os produtos listados abaixo:

<b>SEQ.</b>	<b>NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS</b>
1	5402.45.20	FIO DE FILAMENTO SINTETICO CONTINUO LISO, 100% POLIAMIDA (NYLON 6), SIMPLES, TINTO COR PRETO, NAO ENTRELACADO, SEM TORCAO, TITULO DEN70/24, EQUIVALENTE A 78 DECITEX / 24 FILAMENTOS, TENACIDADE 33.5 CN/TEX, ACONDICIONADO EM BOBINAS, NÃO ACONDICIONADO PARA VENDA A RETALHO. NYLON 6 YARN DTEX78/24F DD BLACK, FDY, NIM, RW, AA GRADE FOR WARP KNITTING EVEN BOBBINS.

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

Núcleo de Controle do Comércio Exterior NUCOE  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.